

PORTARIA Nº 1216/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Maria Claudia Vitorino Gadelha, 3ª Promotora de Justiça de Paragominas, para atuar nos autos do Processo nº 0004099-65.2019.8.14.0039 (SIMP nº 001844-032/2019) na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, tudo nos termos do art. 28 do CPP, oferecendo denúncia contra o indiciado por ofensa ao art. 14 da Lei nº 10.826/2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 21 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 659360

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 048/2021/GAB/MPCM-PA, 17.05.2021**

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, XII da Lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora CARLA GRAZIELLE DA SILVA MELLO, Cargo: Assessor Especial II, 180(cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 13.05 a 09.11.2021.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral / MPCM-PA

PORTARIA Nº 049/2021/GAB/MPCM-PA, 17.05.2021

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, III da Lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor ALBERTO LIMA DA SILVA JATENE, Cargo: Assessor Especial I, 08(oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua genitora, a partir de 17.05 a 24.11.2021.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral / MPCM-PA

PORTARIA Nº 050/2021/GAB/MPCM-PA, 17.05.2021

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, Cargo: Agente Operador de Veículos, o gozo de trinta(30) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, a ser fruído a partir de 01.06 até 30.06.2021.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral / MPCM-PA

PORTARIA Nº 052/2021/GAB/MPCM-PA, 20.05.2021

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora ANA LUIZA CRISPINO MÁCOLA, Cargo: Assessor Especial II, o gozo de trinta(30) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, a ser fruído a partir de 19.07 até 17.08.2021.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral / MPCM-PA

PORTARIA Nº 053/2021/GAB/MPCM-PA, 20.05.2021

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor RAPHAEL BRITO DE PAIVA, Cargo: Analista de Sistema- Suporte, o gozo de trinta(30) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, a ser fruído a partir de 28.06 até 27.07.2021.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral / MPCM-PA

PORTARIA Nº 051/2021/GAB/MPCM/PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 086/2013;

Considerando as últimas informações e deliberações estabelecidas pelo Governo do Estado do Pará, em conjunto com os Prefeitos Municipais, em especial da Região Metropolitana de Belém, que estabeleceu o "bandei-

ramento amarelo" nas regiões Metropolitanas de Belém 1 e 2, Nordeste, Marajó Oriental, Tapajós, Baixo Amazonas e Baixo Tocantins, com a consequente flexibilização das medidas sanitárias, atinentes à limitação de aglomeração e circulação de pessoas, a partir de 14/05/2021.

Considerando os informes dos Boletins de Vacinação referentes ao município de Belém que registra o alcance de imunização vacinal dos grupos de risco até 60 (sessenta) anos, com a conclusão da primeira e da segunda dose das vacinas disponibilizadas, bem como a vacinação da primeira dose das pessoas portadoras de comorbidades até 43 (quarenta e três) anos;

Considerando a aprovação e sanção da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que "dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus";

Considerando os termos da PORTARIA Nº 0604/2021/GAB/TCMPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestabelecido, a partir de 19.05.2021, o desempenho de atividades de 8h às 15h para os servidores que perceberem regime especial de trabalho (Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva).

Art. 2º. Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, fica assegurado às servidoras do MPCMPA, nos termos da Lei Federal nº 14.151/2021, o desempenho de atividades em home office.

Parágrafo único – É facultado às servidoras que se enquadrem no caput deste artigo, desde que já tenham sido vacinadas, o desempenho de atividades presenciais e/ou regime de revezamento, mediante requerimento expresso dirigido ao Setor de Pessoal, apresentando o respectivo cartão de vacinação.

Art. 3º. Os servidores que estiverem em home office deverão receber atividades 20% (vinte por cento) a mais do que os servidores em regime de trabalho presencial.

Parágrafo único – Competirá à Chefia Imediata a fiscalização e distribuição de atividades, competindo-lhe, ainda, a imediata suspensão do home office, quando verificada qualquer intercorrência na prestação das atividades esperadas do servidor.

Art. 4º. Ficam autorizadas reuniões de trabalho, no âmbito deste MPCMPA, limitadas até 10 (dez) participantes, sem prejuízo da adoção de sistema remoto, preferencialmente, desde que sejam plenamente asseguradas as medidas de cautela definidas anteriormente e as exaradas pelos órgãos de saúde pública, destacadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras e distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), entre os participantes.

Art. 5º. Ficam ratificadas as disposições estabelecidas anteriormente por este MPCMPA que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas por esta Portaria.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradora-Geral.

Belém, 18 de maio de 2021.

Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

Procuradora-Geral do MPCMPA

Protocolo: 659373

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa nº 07/2021**

Data: 06/05/2021

Objeto: Prestação de serviços de desinstalação, pré-instalação e reinstalação de 01(um) equipamento de ar condicionado tipo Split de 24 000 BTU's, com substituição de 01(um) compressor deste MPCMPA.

Fundamento Legal: Art.24, II da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766.339039

Fonte: 0101

Contratada: MS4 MULTISERVICE LTDA

Endereço: Trav. 03 de Maio 790 Belém – PA CEP: 66063-390

CNPJ nº 10.632.409/0001-84

Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros – Procuradora Geral do MPCMPA

Protocolo: 659456

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO****Nota de empenho nº 2021NE00166**

Valor Global: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)

Data: 20/05/2021

Objeto: Prestação de serviços de desinstalação, pré-instalação e reinstalação de 01(um) equipamento de ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's, com substituição de 01 (um) compressor deste MPCMPA

Dispensa nº 07/2021/MPCM/PA

Unidade Orçamentária: 38101

Programa de Trabalho: 01122149587660000

Natureza da despesa: 33903900

Fonte: 0101000000

Contratada: MS4 MULTISERVICE LTDA

Endereço: Tv. 03 de Maio, 790, Belém/PA - CEP 66063-390

CNPJ nº 10.632.409/0001-84

Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros- Procuradora Geral do MPCMPA

Protocolo: 659494